

**DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

R E S O L U Ç Ã O   N º   766/ 89 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso IX, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso III, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista a proposta do Departamento de Transportes Urbanos e o parecer da Conselheira Ivelise M. Longhi P. da Silva, constantes do processo nº 030.006297/89, por unanimidade,

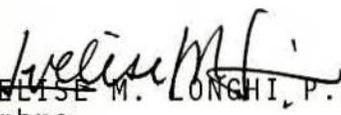
R E S O L V E :

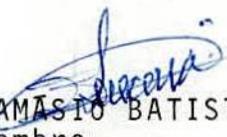
1. Autorizar a alteração de itinerário da linha 0.143 - W3 Sul/BURITI-DETRAN-ROD. P. PILOTO, conforme consta do processo nº 030.006297/89.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de agosto de 1989

  
PEDRO MAURÍCIO CABRAL TEIXEIRA  
Presidente

  
IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA  
Membro

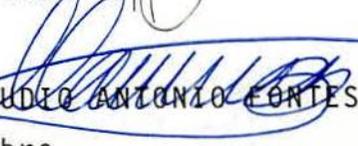
  
DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA  
Membro

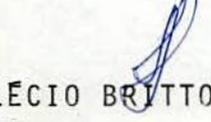
  
REGINA S. D. ARAÚJO PEREIRA  
Membro

  
MIGUEL RAMÍREZ SOSA  
Membro

  
ROBERTO MAURÍCIO PIRES CAMPOS  
Membro

  
ARTHUR COELHO DE MELLO  
Membro

  
CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIEGUES  
Membro

  
DEOCLÉCIO BRITTO HAGEL  
Membro